

PORTARIA Nº 002/2024

Portaria de Inscrição para Ampliação de Carga Horária e/ou Substituição Temporária

A Secretária Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante – ES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando a necessidade de otimizar o processo de Ampliação de Carga Horária e/ou Substituição Temporária de professores e pedagogos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, abre inscrição para Professores e Pedagogos, efetivos ou contratados, com interesse em realizar substituições temporárias na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar cadastro de Professores e Pedagogos, efetivos ou contratados, que possuam interesse em realizar substituições temporárias na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A(s) substituição(ões) poderá(ão) ocorrer em qualquer escola da Rede, conforme demanda.

§ 2º A duração da(s) substituição(ões) dependerá(ão) da necessidade específica de cada situação.

§ 3º Em caso de substituição, o pagamento do serviço prestado será realizado juntamente aos seus vencimentos.

Art. 2º Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, no período de **04/03/2024** a **07/03/2024**, através do formulário *Google Forms*, acessando o link https://docs.google.com/forms/d/1_8qPVjMXbDP8quPjYpBfhiJBPs9Q5GILUjxfEzargA/edit

Parágrafo único: A lista dos inscritos será organizada por ordem de classificação no Concurso Público Municipal e na sequência, ordem de classificação no Processo Seletivo vigente.

Art. 3º Após o período de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, às escolas, a lista com os inscritos, para que façam contato diretamente com o(s) servidor(es), facilitando o suprimento das necessidades emergenciais, quando se tratar de substituições inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Para substituições superiores a 30 (trinta) dias, a oferta de vagas será analisada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser chamado o(a) servidor(a) inscrito(a) nesta Portaria, conforme ordem de classificação no Concurso Público Municipal e na sequência, ordem de classificação no Processo Seletivo vigente como prevê o art 2º, § único.

Art. 5º O servidor só poderá assumir substituições conforme as atribuições relativas ao seu cargo disposto em seu Termo de Posse ou Termo de Localização e Compromisso.

Art. 6º A inscrição do servidor nesta portaria não gera a obrigatoriedade de convocação pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, através das escolas e/ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A ampliação de carga horária e/ou substituição temporária poderá ser encerrada a qualquer tempo.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante – ES, 04 de março de 2024

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 4.083/2022